



Estado de Rondônia
Câmara Municipal de Ministro Andreazza

Lei de Criação 372 – 13/02/1992

Portaria nº. 034 /GAB/CMMA/2019.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA, usando das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Legislação vigente.

RESOLVE:

I – Designar a vereador, ADEMIR PEREIRA, vereador desta Casa de Leis, para deslocar-se até a cidade de Porto Velho – RO, no período de 04 a 05 de abril de 2019.

O objetivo e:

1 – PARTICIPAR DE UMA AUDIÊNCIA PÚBLICA, para tratar sobre AS MUDANÇAS PROPOSTAS NA REFORMA DA PREVIDÊNCIA E OS IMPACTOS CAUSADOS NA VIDA DOS TRABALHADORES E TRABALHADORAS com as novas regras proposta para a aposentadoria da previdência social, com mudanças severas nos Benefícios de Prestação Continuada (BPC), entre outras alterações se aprovada a Reforma da Previdência, atualmente em discussão no Congresso Nacional como a PEC6/2019.

II – Arbitrar e conceder 02 (duas diárias) no valor de R\$467.28 (Quatrocentos e Sessenta e Sete Reais e Vinte e Oito Centavos) cada.

III – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua expedição revogando as disposições em contrário.

Palácio Nova Brasília, 02 de abril de 2019.

NILDO LEAL DA SILVA
-Presidente-



Estado de Rondônia
Câmara Municipal de Ministro Andreazza

Lei de Criação 372 – 13/02/1992